



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0011230-95.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação. Empresa ÁGUAS DO SERTÃO S/A, visando a atender os municípios de Água Branca, Cacimbinhas, Delmiro Gouveia, Igaci, Mata Grande, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Penedo, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, Santana do Ipanema e São José da Tapera, Estado de Alagoas.

### Decisão nº 6063 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de pretensão de contratação de serviço público essencial relacionado ao fornecimento de água e esgoto durante o exercício de 2025 (1º de janeiro a 31 de dezembro), junto à empresa ÁGUAS DO SERTÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 45.456.117/0001-12, pelo período de um ano, visando a atender os municípios de Água Branca, Cacimbinhas, Delmiro Gouveia, Igaci, Mata Grande, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Penedo, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, Santana do Ipanema e São José da Tapera, Estado de Alagoas.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer nº 2144/2024 (1659665), opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no Art. 74, *caput*, I da Lei nº 14.133/2021. Assim, manifestou-se favoravelmente à contratação da empresa especializada em fornecimento de água e esgoto, ÁGUAS DO SERTÃO, pelo valor a ser cobrado anualmente na ordem de R\$29.000,00 (vinte nove mil), quantia esta prevista no orçamento geral de 2025 (1653995), por conduto do artigo 74, *caput*, I da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa para a pretendida contratação, tal como consta no termo de referência (1659665) é a "... *continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água e esgoto (saneamento) para o imóvel sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas*".

Assim, **AUTORIZO** a contratação da especializada em fornecimento de água e esgoto, ÁGUAS DO SERTÃO (inscrita no CNPJ sob 45.456.117/0001-12), pelo valor a ser cobrado anualmente na ordem de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil)**, quantia esta prevista no orçamento geral de 2025 (1653995), por conduto do artigo 74, *caput*, I da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Assim, efetivada toda a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal, remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado, para ciência e demais medidas de estilo.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 30/12/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1659917** e o código CRC **866642DE**.